

Termo 396/2018 Aditivo do Termo 297/2015 de Contrato, prorrogado pelos termos 480/2016 e 441/2017, aditado pelo termo 125/2017, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA**, para prestação de **SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA HSPM** – Processo Administrativo – 6210.2017/0003068-8– HSPM.

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu o **SR GERALDO ANTONIO TARTAROTTI**, RG 003.180.393-3, CPF 016.561.108-00, Sócio-Proprietário da empresa **KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA**, CNPJ 56.828.320/0001-99, com sede na Av. João B. Di Vitorino nº 224 Jd. Consórcio – Sto Amaro, telefone 5565-2933, fax 5563-1023, e-mail katel_5@yahoo.com.br CEP 04436-000, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2017/0003068-8– HSPM, firmar o presente Termo 396/2018 Aditivo do Termo 297/2015 de Contrato, prorrogado pelos termos 480/2016 e 441/2017, aditado pelo termo 125/2017, para prestação de **Serviços Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Chamada de Enfermeira com Fornecimento de Peças para HSPM**.

CLÁUSULA I

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02 de setembro de 2018, nos termos do item 1 de sua cláusula segunda, o Termo 297/2015 de Contrato, com reajuste de 2,6180% conforme percentual informado pela GTCF sob SEI 010380327.

CLÁUSULA II

Em razão da aplicação de reajuste, os valores das manutenções são as seguintes:

Andar	Nº Chamadas (Nº. Leitos + Nº. Sanitários)	Valor Unitário	Valor Mensal
12º	25	R\$ 14,83	R\$ 370,75
11º	32	R\$ 14,83	R\$ 474,56
10º	30	R\$ 14,83	R\$ 444,9
9º	44	R\$ 14,83	R\$ 652,52
9º UCE	10	R\$ 14,83	R\$ 148,3
8º Pediatria	25	R\$ 14,83	R\$ 370,75
8º Maternidade	42	R\$ 14,83	R\$ 622,86
8º UCEE	03	R\$ 14,83	R\$ 44,29

8º CI	03	R\$ 14,83	R\$ 44,29
4º	28	R\$ 14,83	R\$ 415,24
1º PSA	23	R\$ 14,83	R\$ 341,09
Total	265	-	R\$ 3.929,55

CLÁUSULA III


O preço total do presente termo é de R\$ 47.154,60 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.06.17.99, conforme Nota de Empenho nº 2.363/2018, no valor de R\$ 15.587,22 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinados.



- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente




- SR. GERALDO ANTONIO TARTAROTTI -
Katel Comércio e Assessoria em Telefonia Ltda.
Sócio-Proprietário

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12